



EMENTA Nº 56

A Comissão de Ética, em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/10/2021, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como constrangedores ou inadequados, quanto a “promoção da melhoria da qualidade de vida e de seus colaboradores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho, contrário ao estabelecido no item 2.1.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere ao descumprimento da promoção da qualidade de vida de seus colaboradores.

Comissão de Ética da Chesf